



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CASCA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Lei nº. 1.713 de 18 de março de 2009

Dispõe sobre a denominação de prédio público que especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO CASCA

Faço saber que a Câmara Municipal de Rio Casca aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado “Centro de Inclusão Digital José Geraldo dos Santos”, o prédio público sede do Telecentro Comunitário, antiga caixa de armazenamento de água, localizado no Bairro Cruzeiro, sede do Município.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio Casca, 18 de março de 2009.

José Maria de Souza Cunha
Prefeito Municipal